

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008/2021 – SEINFRA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS: CAPITÃO VITALINO, MARIA OLIVEIRA REIS E MARINETE AVELINO COSTA, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO DOM POMPEU, DESE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021, às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº. 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, e acompanhado pelos Servidores: Socorro Alves Lima – Membro e Luís Carlos Oliveira dos Reis - Membro, nomeados pelas portarias nº. 012/2021 e 016/2021 respectivamente, a fim de efetivar análise dos documentos de habilitação do certame supracitado; após análise de forma minudente por parte da comissão dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte decisão sobre a fase de habilitação; **EMPRESAS HABILITADAS: 01. REMC – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25078.864/0001-57; **02. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.208/0001-23; **03. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 22.336.279/0001-11; **04. DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 10.684.414/0001-30; **05. NICOPILIS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.499/0001-06; **06. L R S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.566.030/0001-20; **07. MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 17.598.162/0001-76; **08. CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 20.150.507/0001-39; **EMPRESAS INABILITADAS: 01. CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 17.247.743/0001-63, motivo: apresentação do alvará de funcionamento com data de emissão em 01.06.1995, com a comissão não conseguiu no documento apresentado descobrir a data de validade a empresa ficou inabilitada em virtude do **parágrafo 6º da cláusula 4ª do edital**, ausência da apresentação junto ao Balanço Patrimonial para o índice GE – Grau de Endividamento, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.4.4.b do edital**; **02. S N DOS SANTOS - ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 18.445.164/0001-98, motivos: apresentação junto ao Balanço Patrimonial para o índice GE – Grau de Endividamento=6.33, bem acima do sugerido no edital, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.4.4.b do edital**, apresentação da Declaração formal de que a licitante não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI), com endereçamento a cidade de Saboeiro/CE, vinculando o número do procedimento administrativo da mesma cidade com numeração de TP-05.02.001/2021 – MPS, o que não condiz com nosso procedimento administrativo, de tal monta a declaração fora considerada inválida para este certame, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.3 do edital**, ausência da apresentação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ccis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ccis)), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.6 do edital**, ausência da apresentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.7 do edital**; **03. R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 36.710.140/0001-09, motivos: ausência da apresentação do Termo de Abertura do Balanço Patrimonial, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.4.2 do edital**, ausência da apresentação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ccis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ccis)), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.6 do edital**, ausência da apresentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.7 do edital; 04. SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 21.181.254/0001-23, motivo: ausência da apresentação junto ao Balanço Patrimonial para o índice GE – Grau de Endividamento, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.4.4.b do edital; 05. D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita sob o CNPJ N°. 23.834.621/0001-76, motivos: ausência da apresentação da Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Alto Santo do proprietário da empresa (ANEXO VIII), Sr. Danilo Moreira da Silva, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.5 do edital; 06. ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 32.220.748/0001-96, motivo: ausência da apresentação da Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Alto Santo do sócio da empresa (ANEXO VIII), Sr. Aldecir Lopes Ferreira, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.5 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.U – Diário Oficial da União) em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Socorro Alves Lima, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.



Kleison Wilton Rodrigues Pereira  
**Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Socorro Alves Lima  
**Membro da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Luís Carlos Oliveira dos Reis  
**Membro da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO